



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 271, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 06
DE ABRIL DE 2023.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;


Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando o Decreto Estadual nº48.434 de 29 de março de 2023 que “Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente